



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 273, DE 2013

Declara de utilidade pública a Associação de Artesãs e Moradoras de Bom Princípio.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Artesãs e Moradoras de Bom Princípio, neste Município, entidade de direito privado, de natureza promocional e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2013

ROGÉRIO MASSING



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

SRA. VEREADORA:

A Associação de Artesãs e Moradoras de Bom Princípio, nesta cidade, foi fundada em 15 de junho de 2009, tem como premissa a atuação organizada na prestação de serviços sociocomunitários às moradoras da referida comunidade, e seus principais objetivos são:

I – congregar as sócias artesãs e moradoras e outras que venham a ela se integrar no associativismo solidário

II estimular o espírito de coletividade

III – fazer se representar perante a sociedade enquanto cidadãos e artesãs

IV – promover o cooperativismo em parcerias com organismos públicos e privados

V – prover suas associadas e demais apoiadoras quanto a inserção a cultura, a saúde, ao lazer

Diante das prerrogativas de sua existência legal e da importância que a Associação representa na vida de suas associadas e respectivas famílias, bem como, atendendo a legislação municipal em vigor, quanto aos documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, submetemos a apreciação do Plenário desta Casa, este Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2013

ROGÉRIO MASSING

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

PL 273/2013
AUTORIA: Ver. Rogério Massing

